

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA
TURISTICA DE PARAGUAU PAULISTA
PROTOCOLO N. 12725
11/08/2011 10:31:04
m
) FUNCIONARIO RESPONSAVEL

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO N° 061 /2011

Manifesta Congratulações à Secretaria Especial de Políticas para as mulheres pelos cinco anos de vigência da Lei "Maria da Penha", que alterou o Código Penal, tornando mais rigorosa a punição aos agressores de mulheres.

Excelentíssimo Senhor Vereador
FERNANDO RODRIGO GARMS
Presidente da Câmara Municipal
Senhores Vereadores,

Apresentamos à consideração do Plenário, observadas as formalidades regimentais a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** à Secretaria Especial de Políticas para as mulheres pelos cinco anos de vigência da Lei nº 11340/06 - Lei "Maria da Penha", alterando o Código Penal, tornando mais rigorosa à punição para agressores contra mulheres.

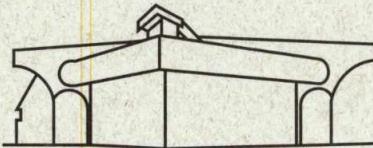
JUSTIFICATIVA

A Lei Maria da Penha, de Nº 11.340/06, sancionada em 07 de agosto de 2006, entrou em vigor no dia 22 de setembro do mesmo ano.

A mencionada Lei alterou o Código Penal, possibilitando que agressores de mulheres no âmbito doméstico e familiar sejam presos em flagrante ou tenham prisão preventiva decretada. Com essa medida, os agressores deixaram de ser punidos com penas alternativas, como pagamento de cestas básicas, o que era muito comum.

A nova legislação também aumentou o tempo máximo de detenção de um para três anos, estabelecendo ainda medidas como a saída do agressor do domicílio e a proibição de sua proximidade à mulher agredida e aos filhos.

A Lei Maria da Penha cumpre determinações estabelecidas por uma convenção específica da Organização dos Estados Americanos – OEA, intitulada "Convenção para punir, prevenir e erradicar a violência contra a mulher", realizada em Belém (PA) e ratificada pelo Brasil.



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

O nome Maria da Penha é uma homenagem a mulher com este nome, que foi agredida pelo marido durante seis anos até se tornar paraplégica, após sofrer atentado com arma de fogo, em 1983. O marido ainda tentou matá-la por afogamento e eletrocuação e só foi punido depois de 19 anos de julgamento, ficando apenas dois anos em regime fechado.

Os levantamentos indicam que, a partir da edição da lei, vem aumentando a sensação de segurança. Desde 2007, caiu de 49% para 41% a percepção entre as entrevistadas de que a mulher não é respeitada no Brasil. A verdade é que, as mulheres devem tomar conhecimento a respeito da legislação e sobre as causas da violência.

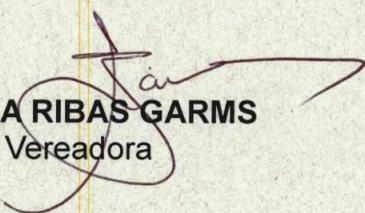
Não poderíamos deixar de citar que a Secretaria Nacional dos Direitos da Mulher foi criada no Governo Fernando Henrique Cardoso, com o objetivo de estabelecer políticas públicas que pudessem ajudar a garantir as mulheres brasileiras, no exercício da plena cidadania.

O Secretariado Nacional do PSDB-MULHER teve a feliz iniciativa de lançar cartilha, como orientação às mulheres para que estas tenham seus direitos garantidos dentro da nossa sociedade.

Assim, como forma de reconhecimento pela implantação e a devida aplicação da Lei "Maria da Penha", é que solicitamos aos ilustres colegas a aprovação desta Moção de Congratulações, requerendo que seja enviado diploma desta à Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres.

Requer ainda, que cópias da presente Moção sejam encaminhadas à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, Dra. Eloísa Arruda, à Presidente Nacional do PSDB Mulher, Deputada Thelma de Oliveira, à Presidente Estadual do PSDB Mulher, Prefeita Fátima Terezinha Guimarães, Delegacia da Mulher, Dra. Alexandra Aparecida Gonçalves Ramos Nogueira e à imprensa local e regional (rádios e jornais) para conhecimento, conforme lista anexa.

Palácio Legislativo Água Grande, 11 de agosto de 2.011.


ALMIRA RIBAS GARMS
Vereadora